



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS MILTON SANTOS
Programa de Pós-graduação Estudos Interdisciplinares sobre a Universidade
Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina – CEP 40.170-115, Salvador, Bahia | (71) 3283-6790
eisu@ufba.br | www.ihac.ufba.br/eisu

EDITAL Nº 004/2022 - PROCESSO SELETIVO DE ALUNO(A) ESPECIAL
SEMESTRE LETIVO 2023.1

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre a Universidade - PPGEISU, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo de alunos(as) especiais para matrícula em disciplinas oferecidas pelo curso de mestrado acadêmico no período letivo 2023.1 (Apêndice 1), em conformidade com o Calendário Acadêmico 2023 (<https://supac.ufba.br/calendario-academico-0>) e a Resolução 01/2015 do Conselho Acadêmico de Ensino (Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação – REGPG da UFBA).
- 1.2. Informações sobre o PPGEISU estão disponíveis no site <http://www.ihac.ufba.br/eisu> ou pelo e-mail eisu@ufba.br.

2. DO CRONOGRAMA

- 2.1 Inscrições no Processo Seletivo – 16/11/2022 a 06/01/2023. Os documentos devem ser enviados exclusivamente através do endereço eletrônico alunoespecialeisu@gmail.com, até o horário de 23h59. Esclarecimentos acerca deste processo seletivo deverão ser solicitados também exclusivamente através desse mesmo endereço eletrônico.
- 2.2 O resultado da seleção será publicado em 13/01/2023 no site do Programa (<http://www.ihac.ufba.br/eisu>).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Conforme §1º do Artigo 14 das Normas Complementares dos Cursos de Pós-Graduação da UFBA, *"o aluno especial poderá matricular-se em até 04 (quatro) disciplinas, respeitando o limite máximo de 02 (duas) disciplinas por semestre"*.

O candidato poderá inscrever-se para participar da seleção em quantos colegiados/cursos diferentes desejar, mas pagará uma taxa de inscrição para cada seleção em que se inscrever.

3.2 A documentação exigida para inscrição deverá ser digitalizada:

- I. GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) e comprovante de pagamento referente à taxa de inscrição. A GRU é gerada no site https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=gS4ChBCzGfK= referente ao serviço INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento;
- II. Ficha de inscrição na disciplina pretendida (disponível em <https://ihac.ufba.br/pt/eisu/programa/processo-seletivo/selecao-aluno-especial/> na pasta 2023.1);
- III. Currículo Lattes gerado na Plataforma Lattes, para cada disciplina pretendida;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS MILTON SANTOS
Programa de Pós-graduação Estudos Interdisciplinares sobre a Universidade

Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina – CEP 40.170-115, Salvador, Bahia | (71) 3283-6790
eisu@ufba.br | www.ihac.ufba.br/eisu

- IV. Cópia do(s) histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de graduação e/ou pós-graduação;
 - V. Cópia do documento de identificação e do CPF;
 - VI. Cópia do Título Eleitoral acompanhada da quitação eleitoral;
 - VII. Cópia do Certificado de Reservista (para os homens);
 - VIII. Cópia do diploma (ou atestado equivalente);
 - IX. Carta de Intenção: redação livre, contendo dados de identificação do candidato(a), indicação da(s) disciplina(s) de interesse, motivos da inscrição na seleção, apresentação da trajetória acadêmica/profissional do(a) candidato(a) a partir da graduação, projetos futuros e argumentação de como a(s) disciplina(s) escolhida(s) poderão contribuir para o crescimento pessoal e/ou qualificação profissional do(a) candidato(a).
- 3.3 Os documentos listados nos itens I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX deverão estar legíveis; a Ficha de inscrição na disciplina pretendida deve estar digitada em computador, por meio de editor de texto; os documentos devem ser enviados em arquivo pdf, um para cada documento, com tamanho máximo de 5 Mb.
 - 3.4 O(a) candidato(a), ao enviar a documentação requerida, seguindo as instruções e procedimentos disponibilizados, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas, assim como pelos procedimentos realizados, concordando com as condições previstas neste edital e as instruções acima referidas.
 - 3.5 Serão considerados inscritos neste processo seletivo, nas respectivas disciplinas, apenas os(as) candidatos(as) que enviarem a documentação listada em 3.2.I - 3.2.IX dentro do prazo previsto, nas condições estabelecidas no presente Edital.
 - 3.6 A documentação deverá ser enviada via correio eletrônico (alunoespecialeis@gmail.com), com a identificação de cada disciplina no título do e-mail e dentro do período estabelecido neste edital.
 - 3.7 O conteúdo dos Anexos é de inteira responsabilidade do candidato. Inscrições com pendências de documentos serão indeferidas do processo de seleção.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. De acordo com a portaria 003/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, publicada em 16/11/2020, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, a saber:

I - Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

Parágrafo único - A condição mencionada no inciso I deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico conforme decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS MILTON SANTOS
Programa de Pós-graduação Estudos Interdisciplinares sobre a Universidade

Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina – CEP 40.170-115, Salvador, Bahia | (71) 3283-6790
eisu@ufba.br | www.ihac.ufba.br/eisu

4.2. A condição mencionada no inciso II do artigo 4.1 deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

4.3. A isenção também será concedida para candidatos(as) do quadro docente, técnico e administrativo, conforme Portaria 166/99, da Reitoria da Universidade Federal da Bahia. Para isso, deverá ser enviada declaração do Chefe do Departamento ou Diretor da Unidade/Órgão, atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo docente ou servidor.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação dos pedidos de matrícula será realizada pelo(a) professor(a) responsável pela respectiva disciplina, que deverá preencher uma ficha de avaliação para cada candidato(a) (Apêndice 2).

5.2 O(a) candidato(a) terá o prazo de 48 horas para recorrer do resultado da avaliação por meio de formulário próprio disponível no site <https://ihac.ufba.br/pt/eisu/programa/processo-seletivo/selecao-aluno-especial/> na pasta: Seleção Aluno Especial PPGEISU 2023.1, que deve ser enviado ao email alunoespaciaisu@gmail.com

5.3 A CARTA DE INTENÇÃO apresentada pelo(a) candidato(a) tem caráter eliminatório e será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

a) CLAREZA, OBJETIVIDADE, PRECISÃO: o(a) candidato(a) declarou de modo claro, objetivo e preciso as razões da sua solicitação, indo direto ao ponto, sem rodeios desnecessários, destacando os aspectos solicitados?

b) ADEQUAÇÃO: a experiência acadêmica/profissional, bem como os projetos futuros informados pelo(a) candidato(a) são ADEQUADOS ao PPGEISU?

c) CONSISTÊNCIA: a CARTA DE INTENÇÃO apresentada pelo(a) candidato(a) é CONSISTENTE com as informações disponíveis e destacadas na documentação enviada pelo(a) candidato(a) (históricos escolares e CV-Lattes)? Caso o professor avalie que a CARTA DE INTENÇÃO apresentada pelo(a) candidato(a) é INSUFICIENTE para sustentar sua solicitação de matrícula na disciplina, por não atender suficientemente a qualquer um dos critérios aqui listados, então deverá registrar isto na ficha de avaliação, atribuindo NÃO ao respectivo item. Isso implicará na eliminação do(a) candidato(a) ao processo seletivo.

5.4 O CURRÍCULO LATTES será avaliado segundo os seguintes critérios e de acordo com as informações contidas nos respectivos campos do Currículo Lattes:

a) O(a) candidato(a) possui PRODUÇÕES relevantes para o campo da educação superior?

b) O(a) candidato(a) tem participado de EVENTOS relevantes na área da educação superior?

5.5 O(s) HISTÓRICO(S) ESCOLARE(S) serão avaliados segundo o seguinte critério: a) DESEMPENHO GERAL do(a) candidato(a) no respectivo curso (coeficiente geral, se houver).

6. DA MATRÍCULA

6.1 Serão considerados aptos para a matrícula na respectiva disciplina o(a) candidato(a) que não tiver sido eliminado e que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) na respectiva avaliação. Além disso, a classificação dentre todos(as) os(as) candidatos(as) à respectiva disciplina deverá estar compatível com o número de vagas disponível para a mesma.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS MILTON SANTOS
Programa de Pós-graduação Estudos Interdisciplinares sobre a Universidade

Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina – CEP 40.170-115, Salvador, Bahia | (71) 3283-6790

eisu@ufba.br | www.ihac.ufba.br/eisu

6.2 A classificação dos(as) candidatos(as) a uma disciplina será feita de acordo com as notas obtidas na avaliação. A pontuação obtida em CLAREZA, OBJETIVIDADE, PRECISÃO servirá como primeiro critério para desempate. A pontuação obtida em PRODUÇÕES servirá como segundo critério para desempate. A data de nascimento mais antiga servirá como terceiro critério para desempate.

6.3 O candidato aprovado deverá enviar ao email alunoespecialeisu@gmail.com, até o dia 20.01.23, a **GRU** e o **comprovante de pagamento** referente à **taxa de matrícula**. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.

Salvador, Bahia, 16 de novembro de 2022.

PROF. DR^a. MARIA THEREZA ÁVILA DANTAS COELHO

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos
Interdisciplinares sobre Universidade - PPGEISU
Instituto de Humanidades, Artes e Ciências
Universidade Federal da Bahia



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS MILTON SANTOS
Programa de Pós-graduação Estudos Interdisciplinares sobre a Universidade

Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina – CEP 40.170-115, Salvador, Bahia | (71) 3283-6790

eisu@ufba.br | www.ihac.ufba.br/eisu

APÊNDICE 1 - DISCIPLINAS OFERECIDAS E NÚMERO DE VAGAS

Código	Disciplina	Nº de vagas	Horários da disciplina	Docente
HACB62	Seminário Gestão, Formação e Vida Universitária	10	Sextas-feiras 16h40 às 18h30	Jorge Sales / Roberval Lima/ Fabíola Marinho
HACB63	Seminário Promoção da Saúde e Qualidade de Vida	10	Quartas-feiras 13h55 – 15h45	Maria Caputo, Beatriz do Carmo, Adriana Pimentel



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS MILTON SANTOS
Programa de Pós-graduação Estudos Interdisciplinares sobre a Universidade
Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina – CEP 40.170-115, Salvador, Bahia | (71) 3283-6790
eisu@ufba.br | www.ihac.ufba.br/eisu

APÊNDICE 2 – FICHA DE AVALIAÇÃO

Carta de Intenção (eliminatória)	Sim ou não?	Pontuação obtida (0 a 20)
a) Clareza, objetividade, precisão		
b) Adequação		
c) Consistência		
Aprovação (um ‘não’ reprova)		
Currículo Lattes	Pontuação máxima	Pontuação obtida
a) Produções	10	
b) Eventos	10	
Histórico Escolar Graduação		
a) Desempenho geral	10	
Histórico Escolar Pós-Graduação		
a) Desempenho geral	10	
Total (soma da pontuação obtida / 10)		